



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 036 / 2007.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2007 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 03 Ensino Geral

Programa: 12.361.0037.2.074 – Manut. de Unidades Escolares – QESE 368.900,00
Rubrica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 368.900,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO R\$ 368.900,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 04 Fundeb

Programa: 12.361.0032.2.066 – Manut. de Pessoal e Enc.Sociais - 40% Apoio 368.900,00
Rubrica: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 368.900,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃOR\$ 368.900,00




Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
03 de julho de 2007.


PAULO LOBO
= Prefeito =
CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 11 / 07 / 2007


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente


A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças
Em, 11 / 07 / 2007 e Orcamento


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 11 / 07 / 2007


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 12 / 07 / 2007


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente